

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ESPERANTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA PRÓ-FUNDAÇÃO DE SINDICATO

O membro da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de ESPERANTINA/PI (SINTRAF ESPERANTINA/PI), MARIA CLAUDILENE DE CARVALHO, inscrita no CPF de nº 924.304.903-82, com DAP nº SDW0924304903820202221139, residente e domiciliada na Localidade Salgado, S/N, Zona Rural, Esperantina-PI, CEP: 64.180-000. Convoca todos os trabalhadores e as trabalhadoras na Agricultura Familiar, proprietários ou não, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de ESPERANTINA/PI. Para a Assembleia de Dissociação da "categoria" e Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Esperantina/PI a se realizar no dia 04 de dezembro de 2022, nas dependências da Escola CETI José Nogueira de Aguiar, situada à Av. Ministro Petrônio Portela, nº 1258, bairro Centro, no município de Esperantina - PI, CEP nº 64.180-000, às 8:00h - em primeira convocação e às 8:30h em segunda convocação com qualquer número de participantes, para tratar da seguinte ordem de dia: 1) Dissociação da categoria profissional e específica dos Agricultores Familiares do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Esperantina - PI; 2) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Esperantina - PI - SINTRAF; 3) Leitura e aprovação do estatuto social; 4) Eleição, apuração e posse da diretoria, suplentes, conselho Fiscal; 5) Filiação à CUT, à CONTRAF BRASIL e à FETRAF/PI; 6) Assuntos Gerais de interesse da categoria.

Esperantina -PI, 10 de novembro de 2022.
MARIA CLAUDILENE DE CARVALHO
Presidente da Comissão Pró-Fundação

UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA.

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Centro Universitario FAVENI - UNIFAVENI, mantido pela UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITARIO FAVENI LTDA, sob CNPJ 25.106.814/0001-36, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC no 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados três mil, seiscientos e vinte e seis diplomas no período de 04/10/2021 a 29/12/2021, nos seguintes livros de registro e sequencias numericas: livros 112 ao 148/2021 - Registros N.º 11200 A 14864. Os diplomas registrados poderao ser consultados a partir do dia 26 de novembro, no endereco <https://unifaveni.com.br/servico/consulta-de-diploma/>

Guarulhos-SP, 11 de novembro de 2022.
LEANDRO XAVIER TIMOTEO
Reitor

SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS S.A.

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS S.A.
CNPJ 03.523.852/0001-51
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 996 (novecentos e noventa e seis) diplomas nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: BIO_REGSIG_L01 - Curso Bacharelado em Biomedicina - registros nº 213; CCONT_REGSIG_L01 - Curso Bacharelado em Ciências Contábeis - registro nº 132; CSPP_REGSIG_L03 - Curso Bacharelado em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - registros nº 39; DINT_REGSIG_L01 - Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores - registro nº 52; DIR_REGSIG_L01 - Curso Bacharelado em Direito - registros nºs 274, 275, 278, 283, 325 e 328; EADM_REGSIG_L01 - Curso Bacharelado em Administração - registro nº 78; EDDIGITAL_REGSIG - Emissão de Diploma Digital - registros nºs 189, 261, 444, 484 a 490, 492 a 502, 504 a 561, 563 a 569, 571, 572, 574, 575, 577 a 601, 603, 606 a 650, 652 a 659, 661, 663, 664 a 1260; EGFIN_REGSIG_L01 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - registros nºs 190 e 191; EGRH_REGSIG_L02 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - registros nº 324; ENGCIV_REGSIG_L01 - Curso Bacharelado em Engenharia Civil - registro nºs 78 e 79; ENGQUI_REGSIG_L01 - Curso Bacharelado em Engenharia Química - registro nº 103; EPGE_REGSIG_L01 - Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - registro nº 31; EST_REGSIG_L01 - Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética - registro nº 41; GASTRO_REGSIG_L01 - Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia - registro nº 79; GCOM_REGSIG_L01 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial - registro nº 39; GFIN_REGSIG_L01 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - registros nºs 66 e 67; JDIG_REGSIG_L01 - Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais - registro nº 23; LOG_REGSIG_L01 - Curso Superior de Tecnologia em Logística - registro nº 54; NUTRI_REGSIG_L01 - Curso Bacharelado em Nutrição - registro nº 170; PDDIGITAL_REGSIG - Processos de Diploma Digital - registros nºs 565, 793, 889, 892, 982 a 987, 987 a 1273; PED_REGSIG_L02 - Curso de Licenciatura em Pedagogia - registro nº 225; PMDDIGITAL_REGSIG - Processos Mooca de Diploma Digital - registros nºs 29 ao 60; PPUB_REGSIG_01 - Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária - registros nºs 51, 67 e 68; RAD_REGSIG_L01 - Curso Superior de Tecnologia em Radiologia - registro nº 66. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://diploma.vemprefam.com.br/consultadiploma>.

São Paulo - SP, 7 de novembro de 2022
LEILA MEJDALANI PEREIRA
Reitora

EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA.

ATO Nº 1, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA
CNPJ/MF 50.119.668/0002-01

A EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA torna público o Edital de Termo de Responsabilidade nº 80/2022.

EDUARDO BIASIN
Procurador

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 80/2022

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que a fiel depositária dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária "EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA", NIRE 35901009520, CNPJ/MF 50.119.668/0002-01, localizada na Rua Estrela D'Oeste, nº 124, Bloco A, Módulo A05, Jardim São Geraldo, Guarulhos/SP, CEP: 07140-030, Sra. Flávia Rappa Bisetto, portadora da cédula de identidade RG nº 21.852.045-1 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 284.986.638-57, por meio do procurador (nº de registro JUCESP 429.498/22-6), Sr. Eduardo Biasin, portador da cédula de identidade RG nº 22.708.150-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 149.965.688-

28, assinou em 01/11/2022 o Termo de Responsabilidade nº 80/2022, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Paulo Henrique Schoueri. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA
CNPJ/MF 50.119.668/0007-16 (FILIAL)

ATO Nº 1, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

A EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA torna público o Edital de Termo de Responsabilidade nº 81/2022.

EDUARDO BIASIN
Procurador

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 81/2022

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que a fiel depositária dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária "EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA", NIRE 35906324156, CNPJ/MF 50.119.668/0007-16, localizada na Rodovia D. Pedro I SP 65, nº 102, Galpão A, Ponte Nova, Itatiba/SP, CEP: 13252-320, Sra. Flávia Rappa Bisetto, portadora da cédula de identidade RG nº 21.852.045-1 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 284.986.638-57, por meio do procurador (nº de registro JUCESP 429.492/22-4), Sr. Eduardo Biasin, portador da cédula de identidade RG nº 22.708.150-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 149.965.688-28, assinou em 01/11/2022 o Termo de Responsabilidade nº 81/2022, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Paulo Henrique Schoueri. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

SANDOKAN BAPTISTA PINTO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 5000197-64.2019.4.04.7012- Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, homologado por sentença em 24/06/2022 pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Pato Branco/PR. Celebrado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e os Compromissários: SANDOKAN BAPTISTA PINTO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 705.268.939-15, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.882.619-0, e sua esposa LUCIANA MAZALOTTI DANGUI PINTO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 018.062.939-51, residentes e domiciliados na Rua Vereador Amazonas, nº 1102, centro, Palmas (PR). OBJETO: Recuperação do dano ambiental gerado na área de 10,3 hectares, no imóvel rural denominado Parte da Fazenda Estância da Cruz (Fazenda São Jorge), zona rural de Palmas-PR, inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) com código de imóvel: PR-4117602-1FE7.72D6.C65D.4F47.9776.57C8.8BDB.63E5, referente ao local de ocorrência dos danos constatados nos autos de infração nº 643420/D, 643421/D e 643422/D, lavrados pelo Ibama em 08/10/2008. Prazo de vigência do termo: 6 (seis) anos contados a partir da finalização da implantação do PRAD. Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LUTA DE BRAÇO E HALTEROFILISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LUTA DE BRAÇO E HALTEROFILISMO, designada pela sigla CBLBH, no uso de suas atribuições legais pelo Estatuto Social, torna público e faz saber a convocação de todos os atletas e Entidades (Federações e Juntas Governativas Estaduais) de Administração de Luta de Braço, Halterofilismo, Luta de Braço Paradesportivo, e Halterofilismo Paradesportivo filiados que pretendam participar do certame eleitoral, inscrições de 21 a 25 de novembro de 2022 através do e-mail lutadebracocblbh@gmail.com para as vagas da Diretoria e Conselho Fiscal junto a CBLBH, que se realizará em Assembleia Eletiva nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022. As regras atinentes aos atletas e entidades que poderão votar e ser candidatos, bem como todo o regramento das eleições estão devidamente delimitadas no Estatuto Social da CBLBH, no Regulamento de Eleição e ainda no Edital de convocação para eleição dos atletas que se encontram devidamente disponibilizados no site da CBLBH <https://cblbh.com.br>. Em 09 de novembro de 2022

MARCIO MOREIRA

APROVARTE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESPECIALIZADO EIRELI

ATO Nº 1, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ n.º 36.563.291/0001-73, NIRE n.º 35.630.544.840

O Sra. RITA DE CASSIA GEROLDI DA SILVA - Administradora, torna público o REGULAMENTO INTERNO, MEMORIAL DESCRITIVO E TARIFAS OFICIAIS em ANEXO.

ANEXO. REGULAMENTO INTERNO

Artigo 1º. O presente regulamento interno é aplicado ao armazém geral da Aprovarte Logistica e Transporte Especializado Eireli, estabelecida na Cidade de São Paulo/SP à Av. Guilherme, 594, Bairro Vila Guilherme, CEP 02053-001, CNPJ n.º 36.563.291/0001-73, com arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, NIRE n.º 35.630.544.840, e que funcionará dentro das peculiaridades específicas de Armazém Geral. Artigo 2º. A empresa, de acordo com o decreto nº 1.102, de 21/11/1.903, tem por finalidade a prestação de serviços de armazenamento de mercadorias e produtos nacionais ou importados já nacionalizados e que não possuem natureza agropecuária. Artigo 3º. Mediante a aplicação e imediato ressarcimento por parte dos usuários das tarifas oficiais, a mesma se obrigará, no serviço de depósito, a guardar e conservar as mercadorias recebidas em seus armazéns, entregando-as contra a apresentação dos documentos que emitir. Artigo 4º. A empresa será responsável em relação às mercadorias recebidas em depósito: a) Pela guarda e conservação, bem como por ocorrências motivadas por culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos, e, pelos furtos que por ventura vierem a ocorrer no interior do armazém; b) Pela pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito, salvo as quebras de peso e alterações de características dos produtos referente à qualidade; c) Tempo de armazenagem, sob pena de sofrerem os responsáveis, as sanções previstas em lei. § 1º. Quando ocorrer recepção para estocagem de mercadoria da mesma natureza e qualidade, de propriedade diversa, para serem armazenadas em conjunto, a empresa não se obriga a devolver a mesma mercadoria recebida, devendo, no entanto, ser entregue mercadorias da mesma qualidade, de conformidade com o Artigo 12º, § 1º, item I e II da Lei de Armazéns Gerais. Artigo 5º. A empresa poderá recusar mercadorias para depósito em seus armazéns: a) Quando não houver espaço suficiente para estocagem e conservação normal e perfeita; b) Quando se tratar de inflamáveis, explosivos e demais produtos perigosos; c) Quando não estiverem dentro dos padrões de qualidade predeterminados em ficha técnica de cada produto a ser disponibilizada por cada fornecedor e/ou depositante; § único: A empresa não poderá dar preferência à determinados depositantes à respeito de qualquer serviço, e atenderá as requisições de serviços na ordem cronológica de sua apresentação. Artigo 6º. O armazém estará aberto todos os dias útil durante o horário comercial. Artigo 7º. O Fiel Depositário poderá abrir os invólucros na presença do interessado ou de quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando prontamente aquelas em cujo exame se constatou falsidade, simulação ou dolo. Na ausência do depositante ou de seu preposto, a

